

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 101/2017**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	ANDREINA RINO	ADMINISTRAÇÃO
02	ELOR FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
03	GABRIELI MACIEL	ADMINISTRAÇÃO
04	JOSMAR R. ALVES	ADMINISTRAÇÃO
05	THIAGO MARCELO MACIEL SCHEFFER	ADMINISTRAÇÃO

	AGRONOMIA	
01	DANIEL FERRARI	AGRONOMIA

	ARQUITETURA E URBANISMO	
01	DALILA CAROLINA KOCH	ARQUITETURA E URBANISMO

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
01	BRUNA RIBEIRO SIMÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	DIREITO	
01	CLARISSE ANTUNES CAVALHEIRO	DIREITO
02	FABRICIO O. FORTES	DIREITO
03	LARISSA LOCATELLI	DIREITO

04	THIAGO BERNARDI MACIEL	DIREITO
05	VANESSA FERREIRA BRITO	DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA		
01	DANIMAR MISSEL PERES	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA
02	JOAO FELIPE MESKEW	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA
03	WELINTON RENAN DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

ENFERMAGEM		
01	ESTEFANI APARECIDA FORTES	ENFERMAGEM
02	GABRIELI VIEIRA MORAES	ENFERMAGEM
03	MARLEI FATIMA MUELLER	ENFERMAGEM

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENGENHARIA MECÂNICA		
01	ALESSANDRA LAURA GUZZI	ENGENHARIA MECÂNICA

FISIOTERAPIA		
01	KARINA FERREIRA CARNEIRO	FISIOTERAPIA

PEDAGOGIA		
01	TELMA LETICIA DE LIMA DE PAULA	PEDAGOGIA

PSICOLOGIA		
01	ELEDIANE FORTES SCHNEIDER	PSICOLOGIA
02	RENATA ANTUNES SCHLEICHER	PSICOLOGIA
03	VINICIUS DOS SANTOS	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	FABIANO GOMES LUIZ	SERVIÇO SOCIAL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
	LUANE HEGER	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão

estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor